DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 2
Aditivos / Aditamentos / Supressões 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3
Editais 4
CREDENCIAMENTO - PROJETOS SOCIAIS 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA
Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.532/2022
11 DE MAIO DE 2022.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº. 1.055 de 19 de fevereiro de 2008, reajusta o valor da bolsa-acadêmica e dá outras providências".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº. 1055, de 19 de fevereiro de 2.008, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º - O valor da bolsa-acadêmica será de R$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para cada aluno, reajustados anualmente através de Decreto Executivo, obedecendo aos índices oficiais do governo" (NR)

Parágrafo único: O valor previsto no caput se aplica automaticamente às bolsas-acadêmicas já existentes, a partir da data da vigência desta lei." (AC)

Artigo 2º - O art. 8º da Lei Municipal nº. 1055 de 19 de fevereiro de 2.008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8º - Ficam criadas 4 (quatro) bolsas-acadêmicas integrais, limitadas ao valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais) por mensalidade, reajustadas anualmente através de Decreto Executivo, obedecendo aos índices oficiais do governo.

I – Serão destinadas as bolsas-acadêmicas integrais aos 4 (quatro) melhores alunos, residentes e domiciliados no município de Colômbia, com residência comprovada de no mínimo três (03) anos e que tenha cursado e concluído o primeiro (1º), segundo (2º) e terceiro (3º) anos de ensino médio na rede pública de ensino do Município de Colômbia.

II – Os critérios de escolha, levando-se em conta o aproveitamento estudantil, aquele que obtenha maior pontuação em avaliação e assiduidade, serão estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação, através de comissão nomeada com professores, coordenadores e outros serviços vinculados ao ensino público municipal."

III- Os contemplados com a bolsa-acadêmica integral terão o prazo de 6 (seis) meses para fazer uso do benefício, sob pena de decair de seu direito pelo não exercício."

Artigo 3º – As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO

.....

LEI Nº 1.533/2022
11 DE MAIO DE 2022.

"Altera a Lei Municipal nº. 1.517, de 21 de dezembro de 2021 e dá outras providências".

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito do Município de Colômbia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Colômbia, estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº. 1517, de 21 de dezembro de 2021, passará a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, mensalmente, na forma desta Lei, vale-alimentação aos seus servidores ativos, para aquisição de produtos alimentícios, de limpeza e de higiene pessoal, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), atualizado anualmente pelo IGPM-FGV ou outro índice que vier a substituí-lo. (NR)

...

§ 3º - O vale-alimentação será concedido em dobro no mês de dezembro de cada ano." (AC)

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a 1º de maio de 2.022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔMBIA, GABINETE DO PREFEITO, DATA SUPRA.
JULIO CESAR DOS SANTOS
PREFEITO

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO nº 055/2021 TOMADA DE PREÇO nº 003/2021

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em obras de recapeamento asfáltica, sinalização horizontal/vertical, a ser realizadas várias vias dos bairros joel formiga e vila pirajá, do município.

CONTRATO Nº 053/2021: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PRAZO: 03 meses;

Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 21/09/2021. Colômbia/SP, 11/05/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO nº 055/2021 TOMADA DE PREÇO nº 003/2021

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em obras de recapeamento asfáltica, sinalização horizontal/vertical, a ser realizadas várias vias dos bairros joel formiga e vila pirajá, do município.

CONTRATO Nº 053/2021: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PRAZO: 03 meses;

Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 18/11/2021. Colômbia/SP, 11/05/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO nº 055/2021 TOMADA DE PREÇO nº 003/2021

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em obras de recapeamento asfáltica, sinalização horizontal/vertical, a ser realizadas várias vias dos bairros joel formiga e vila pirajá, do município.

CONTRATO Nº 053/2021: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PRAZO: 03 meses;

Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 20/01/2022. Colômbia/SP, 11/05/2022.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL

PROCESSO nº 055/2021 TOMADA DE PREÇO nº 003/2021

OBJETO: contratação de uma empresa especializada em obras de recapeamento asfáltica, sinalização horizontal/vertical, a ser realizadas várias vias dos bairros joel formiga e vila pirajá, do município.

CONTRATO Nº 053/2021: ZAMPA TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA EPP

PRAZO: 03 meses;

Fundamentação legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93;

Data da Assinatura: 20/03/2022. Colômbia/SP, 11/05/2022.

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 03/2022
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019

JÚLIO CÉSAR DOS SANTOS, prefeito do município de Colômbia, Estado de São Paulo, no uso no uso de suas atribuições legais considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO 001/2019 PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PERMANENTES pertencentes ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, de acordo com as condições estabelecidas no item 10 – Das Disposições Finais do Edital n° 01/2019:

CONVOCA

Os candidatos aprovados e habilitados constante no Anexo I para a entrega dos documentos relativos ao descrito no item 10.2 do Edital 01/2019.

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, para apresentação de documentação e posse a partir da publicação do presente Edital, das 9H às 12H, e das 14H às 17Hno Departamento Pessoal da Prefeitura Municipal de Colômbia-SP, localizado à rua José da Mata, Centro, Colômbia-SP, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação, e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.

1.1. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência deste Edital.

1.2. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao emprego para o qual foi aprovado, podendo o Município de Colômbia – SP, convocar o candidato mediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

1.3. Não serão admitidos os exames médicos exigidos, que tenham sido realizados há mais de 60 (sessenta) dias, contados da publicação do presente Edital.

1.4. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o Anexo II, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

1.5. A inexatidão das afirmativas, a não apresentação ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa

1.6. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANEXO I

EMPREGO: MONITOR DE CRECHE		
CLASSIFICAÇÃO	**CONVOCADOS**	**INSCRIÇÃO**
14º	Priscila Muzetti De Oliveira	996000065
15º	Stefani Aguetoni Zago	996001438
16º	Cristina Dos Santos Medeiros Camilo	996001701

ANEXO II

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1.1ª Fase - Habilitação para a função, apresentando os seguintes documentos:

a) Cópia autenticada em cartório ou original da Carteira de Identidade;

b) Cópia autenticada em cartório ou original do Título de Eleitor e certidão de quitação com a Justiça Eleitoral expedida há no máximo 30 (trinta) dias;

c) Cópia autenticada em cartório ou original do CPF;

d) Cópia autenticada em cartório ou original do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);

e) Cópia autenticada em cartório ou original da Certidão de nascimento ou casamento;

f) Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);

g) Exibição da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

h) Uma fotografia tamanho 3x4 recente, colorida;

i) Fotocópia autenticada em cartório ou original dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para a função, conforme discriminado neste Edital;

j) Exibição do original de Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante deste Edital; e

k) Fotocópia autenticada em cartório ou original do comprovante de residência.

1.2.2ª Fase -Exame médico pré-admissional, **apenas se o candidato convocado apresentar todos os documentos solicitados na 1ª Fase**.

O candidato convocado deverá submeter-se a exame médico pré-admissional ou a exame médico específico (pessoas com deficiência) a ser realizado pelo órgão de saúde indicado pela Prefeitura Municipal de Colômbia, e ainda apresentar os exames de

- Hemograma completo,
- Glicemia de jejum,
- Colesterol total e frações,
- Triglicerídeos,
- Ácido úrico,
- Creatinina,
- TSH e ITL,
- Anti HVA IgG e IgM,
- Parasitológico de Fezes e,
- Urina rotina.

.....

Editais

CREDENCIAMENTO - PROJETOS SOCIAIS

EDITAL – RESULTADO FINAL
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022
ATA DE CLASSIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Coordenação do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022, de designação temporária para a contratação de pessoal para desenvolver atividades de Supervisor(a) e Visitador(a) no Programa Criança Feliz, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, a Ata de Classificação do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022, destinado a contratação por tempo determinado para os cargos de Supervisor(a) e Visitador(a)

1.Apresentamos abaixo a Ata de Classificação Final do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2022:

Nome	Cargo	Total
Leticia Moreira Barcelos	Supervisor	31
Daniele Caroline da Silva	Visitador	35,33
Lais Mara Silva Reis	Visitador	29,33
Monica de Souza Almério Porto	Visitador	22,66
Bruna Izidoro Rocha	Visitador	21,66
Silmara Camilo Fernandes	Visitador	21,66
Alice Taveira da Silva	Visitador	21
Maria Ivanete dos Santos	Visitador	20,66
Leandra Rodrigues Morais Ribeiro	Visitador	19,33
Angélica Borges de Castro Antunes	Visitador	16,33
Eneida Alves de Oliveira de Souza	Visitador	15,66
John Francisco de Souza	Visitador	14,66
Caroline Pietra da Silva Souza	Visitador	14,33
Joseilda Martins de Lima Silva	Visitador	14
Ketylen Cássia Pereira dos Santos	Visitador	13,66
Rocliane Cândida Bucele Pedro	Visitador	13,66
Rayssa Andrade da Silva	Visitador	13,33
Mayra Euzebio Negrão	Visitador	12,66
Roseli Angelina Alves Francisco	Visitador	12,33
Letícia de Oliveira Bento	Visitador	12
Rosangela de Araujo	Visitador	12
Fernanda de Lourdes Mateus	Visitador	11,66
Flavia da Costa	Visitador	11,66
Lucelia Alves dos Santos	Visitador	11
Geovanna Cristiny da Silva	Visitador	10,66
Ivone Rodrigues Souza	Visitador	10,33
Samara da Silva Pedro	Visitador	10,33
Taila das Graças Précoma	Visitador	10
Ludimila Aparecida de Sousa	Visitador	9,33
Maria da Penha Rodrigues da Silva	Visitador	9,33
Maria Eduarda da Silva Oliveira	Visitador	9
Silvana Freitas Silva Santos	Visitador	8,66
Bianca de Andrade Gomes	Visitador	0
Marcia Regina dos Santos	Visitador	0
Rosana Elena Almerio de Almeida	Visitador	0

2. Nos termos do item 5.2 do Edital o prazo para interposição de recurso será de dois dias úteis contado da data em que publicado o ato objeto do recurso.

Publique-se.

Colômbia, 10 de maio de 2022.
Comissão Especial de Coordenação
Processo Seletivo Simplificado nº 002/2022
SINARA SILVIA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....

EDITAL
RESULTADO FINAL – CLASSIFICAÇÃO
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº.001/2022 – OFICINAS SOCIOEDUCATIVAS E CONVIVÊNCIA SOCIAL/CULTURAL

A Prefeitura Municipal de Colômbia, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, torna pública, **Classificação** dos credenciados para atuar junto as **Oficinas Socioeducativas e Oficinas de Convivência Social/Cultural**, em conformidade com o Edital de Credenciamento publicado no Diário Oficial do Município de Colômbia Nº 001/2022.

	Nota
CAROLINE PIETRA DA SILVA SOUZA	**29,66**
DANIELE CAROLINE DA SILVA	**29,33**
FABIANA JULIANA CARVALHO DA CRUZ	**0**
GEANE DA SILVA PALMEIRA	**33,33**
LAIS MARA SILVA REIS	**29**
MARIA FERNANDA PEREIRA ROMANI	**17**
VÂNIA HELENA DE CAMPOS	**0**
VERIDIANA OTAVIA OLIVEIRA SILVINO	**0**

Nos termos do item 6.12 do edital caberá recurso aos candidatos em um prazo de três dias após a data da publicação dos resultados. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Municipal de Assistência Social no endereço supracitado.

Publique-se.

Colômbia, 10 de maio de 2022.
SINARA SILVIA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

RESULTADO FINAL POR OFICINAS
FACILITADOR DE ATIVIDADE DE CONVÍVIO

CAROLINE PIETRA DA SILVA SOUZA	**29,66**
LAIS MARA SILVA REIS	**29**

ORIENTADOR SOCIAL

DANIELE CAROLINE DA SILVA	**34,5**

OFICINA DE ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – MASSAGENS CORPORAIS

MARIA FERNANDA PEREIRA ROMANI	**17**

OFICINA DE ATIVIDADE DE CONVIVÊNCIA SOCIAL – ATIVIDADES FISICAS

GEANE DA SILVA PALMEIRA	**33,33**

DESCLASSIFICADOS

FABIANA JULIANA CARVALHO DA CRUZ	Não compareceu a entrevista
VÂNIA HELENA DE CAMPOS	Desconformidade ao solicitado no Edital 2.1.3
VERIDIANA OTAVIA OLIVEIRA SILVINO	Desconformidade ao solicitado no Edital 3.1

Colômbia, 10 de maio de 2022.
SINARA SILVIA MACHADO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Assistência Social
JULIO CESAR DOS SANTOS
Prefeito Municipal

.....